

GUIA DA AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS DOS CURSOS EFA

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (cursos EFA) são um instrumento fundamental para a qualificação da população adulta. Os Cursos EFA são destinados a formandos que desejam melhorar os seus níveis de escolaridade e qualificação profissional, sendo que as razões que motivam a procura desta oferta podem ser várias: situação de desemprego e consequente necessidade de reorientação profissional; possibilidade de progressão no local de trabalho; condições de empregabilidade mais abrangentes; resposta a desejos e expectativas pessoais, de atualização, valorização e projeção no futuro.

Assistimos, atualmente, à expansão de Cursos EFA em ambientes formais de educação pelo que importa definir os critérios de avaliação dos adultos, no contexto da legislação em vigor e das orientações técnicas enviadas pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional I.P.

Princípios:

A Avaliação deve ser:

- a) Processual (assente numa observação contínua e sistemática do processo de formação);
- b) Contextualizada (consistência entre as atividades de avaliação e as atividades de aquisição de saberes e competências);
- c) Diversificada (recurso a múltiplas técnicas e instrumentos de recolha de informação);
- d) Transparente (explicitação dos critérios adotados);
- e) Orientadora e reguladora do processo formativo (fornecer informação sobre a progressão das aprendizagens do adulto);
- f) Qualitativa (concretiza-se numa apreciação descritiva dos desempenhos que promova a consciencialização por parte do adulto do trabalho desenvolvido).

Modalidades de avaliação:

- a) A **avaliação formativa**, que permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias de recuperação e aprofundamento;
- b) A **avaliação sumativa**, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final.

Concretizando o processo de avaliação no Curso EFA:

1. A AVALIAÇÃO FORMATIVA concretizar-se-á em dois momentos formais de avaliação individual sob a forma de FICHA DE ATIVIDADE, TRABALHO ou EXERCÍCIO PRÁTICO sobre a Unidade de Competência (UC), ou Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD), de 50 horas, a avaliar e classificar qualitativamente com a menção de Não satisfaz para apreciação inferior a dez valores, Satisfaz para apreciação entre dez e treze valores, Bom para apreciação superior a treze valores e até dezasseis valores e Muito Bom para apreciações superiores a dezasseis valores e subsequente devolução e informação ao adulto sobre o seu percurso de formação, ou seja, sobre as potencialidades que já concretizou e sobre as dificuldades que terá de suplantar. Sem prejuízo do disposto anteriormente, haverá, no mínimo, um momento de avaliação formativa por período letivo nas Áreas de Competências-Chave em que a UC se prolongue pelos três períodos do ano letivo (Sociedade, Tecnologia e Ciência (UC 4) e Inglês iniciação e continuação, no EFA Secundário, por exemplo).

2. Nos Cursos EFA de nível Secundário, o Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA) construído pelo adulto constitui-se como a prova das aprendizagens efetuadas e instrumento de avaliação por excelência. Na hora da Área de PRA, o Mediador acompanha o adulto na construção do PRA, ajudando-o na organização do documento e levando-o a refletir sobre o progresso nas aprendizagens, sobre as relações e conexões entre aprendizagens de Áreas de Competências-Chave diversas e a evidenciação, nesse documento, das UC ou UFCD validadas. É um documento ao mesmo

tempo retrospectivo (o trabalho desenvolvido) e prospetivo (o trabalho a desenvolver).

3. As apreciações avaliativas realizadas ao longo do percurso formativo serão registadas em instrumentos ou suportes físicos adequados, relativamente:

a) Às Unidades de Competência ou Unidades de Formação de Curta Duração (Níveis Básico e Secundário);

b) Ao desenvolvimento pessoal, social e relacional do formando, tomando como critérios fundamentais da avaliação a relação em grupo, o envolvimento com o processo de formação, a assiduidade e a pontualidade, enquanto vetores do seu empenho e dedicação, bem como a responsabilidade pessoal perante as tarefas propostas;

c) A atividade integradora deve também ser avaliada com recurso a instrumento próprio.

4. Os instrumentos ou suportes físicos referidos são o fundamento da avaliação, servindo de base à validação, ou não, das Unidades de Competências-Chave ou Unidades de Formação de Curta Duração, sem contrariar o carácter processual, orientador e regulador da avaliação, mas garantindo a avaliação formativa concreta ao longo do percurso.

NO NÍVEL BÁSICO:

Suportes físicos de fundamento à avaliação:

Modelo 1b – matriz de evolução dos formandos, por Área de Competências-Chave e Unidade de Competência, para o Professor preencher gradualmente e guardar;

Modelo 2b – avaliação do desenvolvimento pessoal e social, para preencher no fim de cada período letivo e entregar ao Mediador na reunião de avaliação;

Modelo 3b – reflexão da Unidade de Competência, a preencher pelo formando depois de a finalizar e colocar no seu dossier;

Modelo 4b - avaliação de atividade integradora, a preencher pelos Professores depois de realizada e entregar ao Mediador pessoal e social.

Instrumentos de avaliação da formação:

Modelo 5b – pauta de avaliação para preencher no fim de cada período letivo em reunião de avaliação;

Modelo 6b – auto-avaliação (dos Professores), no fim do ano letivo;

Modelo 7b – avaliação dos Professores pelos formandos, no fim do ano letivo.

NO NÍVEL SECUNDÁRIO:

Suportes físicos de fundamento à avaliação:

Modelo 1s - matriz de evolução dos formandos, por Área de Competências-Chave e Unidade de Competência, para o Professor preencher gradualmente e guardar;

Modelo 2s - avaliação do desenvolvimento pessoal e social, para preencher no fim de cada período letivo, pelos dois Professores da mesma Área, e entregar ao Mediador na reunião de avaliação;

Modelo 3s – reflexão da Unidade de Competência, a preencher pelo formando depois de a finalizar e colocar no seu dossier;

Modelo 4s - avaliação de atividade integradora, a preencher pelos Professores depois de realizada e entregar ao Mediador pessoal e social.

Instrumentos de avaliação da formação:

Modelo 5s – pauta de avaliação para preencher no fim de cada período letivo em reunião de avaliação;

Modelo 6s – auto-avaliação (dos Professores), no fim do ano letivo;

Modelo 7s – avaliação dos Professores pelos formandos, no fim do ano letivo.

5. No final de cada período letivo ocorrerá uma **reunião para registo formal** das Unidades de Competência-Chave validadas (nível Básico), dos Resultados de Aprendizagem demonstrados e Unidades de Competências validadas (nível Secundário) e Unidades de Formação de Curta Duração (formação tecnológica) demonstradas, por formando. Estas reuniões são determinantes na evolução do percurso formativo, na medida em que permitem:

- a) identificar potencialidades e constrangimentos dentro do grupo de formação;
- b) registar as validações obtidas num determinado período de formação;
- c) reorientar as estratégias de formação de acordo com os resultados que forem sendo evidenciados, tanto a nível individual como relativamente ao grupo de formandos;
- d) refletir sobre as práticas de formação, como forma de promoção de ajustamentos no desempenho de cada um dos elementos da equipa pedagógica a cada realidade em concreto.

A avaliação deve refletir os momentos de trabalho específico da formação em que se desenvolveram competências das diferentes áreas da formação.

Das reuniões de avaliação a realizar no fim de cada período letivo, e de outras que aconteçam, resultarão registos tais como atas e pautas onde se identificarão claramente as atividades realizadas em cada uma delas, criando-se um registo que permitirá explicitar e fundamentar todas as decisões tomadas em equipa.

6. Outras reuniões a realizar durante a formação:

6.1. – **Reuniões iniciais:** pode ser necessária a realização de mais do que uma, num curto período de tempo, na medida em que o intuito principal é o de preparar todo o percurso formativo. Nestas reuniões, cada elemento da equipa colabora no sentido de:

- Conhecer o perfil genérico dos formandos candidatos ao grupo de formação;

- Promover métodos de articulação com todos os elementos da equipa, com vista à definição de estratégias de trabalho conjunto;
- Definir o cronograma de desenvolvimento do curso;
- Planificar as atividades iniciais do percurso formativo;
- Projetar as primeiras sessões de PRA, no caso dos cursos de nível secundário;
- Calendarizar as reuniões de equipa, com uma periodicidade preferencialmente mensal.

6.2.- **Reuniões periódicas:** estes momentos de trabalho em equipa realizar-se-ão de acordo com uma periodicidade preferencialmente mensal e implicam:

- Planificar as atividades integradoras de acordo com cada fase do percurso formativo;
- Aferir sobre as condições de funcionamento do curso, nomeadamente quanto a equipamentos e recursos;
- Fazer um balanço sobre o envolvimento e resultados que cada formando do respetivo grupo de formação vai demonstrando, com efeitos na programação das atividades individuais e conjuntas a realizar;
- Caracterizar periodicamente o grupo de formação quanto a parâmetros como a assiduidade, a pontualidade, o relacionamento interpessoal, a colaboração em trabalhos de grupo e a responsabilidade pessoal;
- Desenvolver outras atividades que decorram do processo formativo e que sejam consideradas importantes para o sucesso do mesmo.

7. Condições de certificação:

7.1. – **Nível Básico:** no caso dos Cursos EFA de nível Básico e de certificação escolar, considera-se que a conclusão com aproveitamento destes Cursos implica a validação de todas as Unidades de Competência que constituem cada Área de Competências-Chave (inclusive Aprender com Autonomia);

7.2. – **Nível Secundário:** no caso dos Cursos EFA de nível Secundário e de certificação escolar, considera-se que a conclusão com aproveitamento dos percursos formativos S – Tipo A (com o 9º ano de escolaridade) implica que a

validação da Unidade de Competência se suporta na demonstração de dois dos quatro Resultados de Aprendizagem de cada uma das Unidades de Competências-Chave (UC). Assim, num Curso EFA - Nível Secundário em que o formando faça a totalidade do plano curricular de certificação escolar (22 UC) é-lhe exigido que evidencie 44 dos 88 Resultados de Aprendizagem que o constituem (no mínimo dois Resultados de Aprendizagem por cada UC). Na Área de PRA exige-se também aprovação.

Relativamente aos percursos de dupla certificação de nível secundário, e no que concerne às UC da componente de formação de base, a certificação está dependente da evidenciação/demonstração de todos os 4 Resultados de Aprendizagem definidos para cada UC. Quanto à componente da formação tecnológica destes cursos, a certificação depende da comprovação de aprendizagens que abranjam todos os conteúdos formativos contemplados nas UFCD que compõem cada um dos planos curriculares. Igual disposição se aplica aos percursos em que seja desenvolvida apenas a componente tecnológica de um Curso EFA, isto é, exige-se aproveitamento em todas as Unidades de Formação de Curta Duração desta componente para efeitos de certificação. A Área de PRA e a componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho exigem também aproveitamento.

Última atualização: 12/09/2019.

Joaquim Teixeira, Coordenador do Centro Qualifica da Escola Secundária de Felgueiras.